

Processo Seletivo SEBRAE/ES n.º 02/2011
10/07/2011 – 2ª Retificação

Onde se lê:

3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.2 Apresentar toda a documentação comprobatória relativa à escolaridade e experiência mínima exigida para o espaço ocupacional, a saber:

a) comprovação de escolaridade: diploma de conclusão de curso de graduação em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;

b) comprovação da experiência profissional: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou Certidão de Tempo de Serviço, constando as atividades desempenhadas na Instituição, emitida por setor de pessoal do empregador, em papel timbrado, em que constem o nome da razão social e o CNPJ, bem como nome completo e cargo do responsável que assinará o documento e carimbo;

Leia-se:

3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.2 Apresentar toda a documentação comprobatória relativa à escolaridade e experiência mínima exigida para o espaço ocupacional, a saber:

a) comprovação de escolaridade: diploma de conclusão de curso de graduação em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;

b) comprovação da experiência profissional: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou Certidão de Tempo de Serviço, constando as atividades desempenhadas na Instituição, emitida por setor de pessoal do empregador, em papel timbrado, em que constem o nome da razão social e o CNPJ, bem como nome completo e cargo do responsável que assinará o documento e carimbo, ou através de 05 (cinco) atos privativos de advogados ou declaração do proprietário do escritório de advocacia que o candidato (advogado (a) prestou serviços naquele escritório.